



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 12ª REGIÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SETOR DE APOIO A SERVIÇOS GRÁFICOS

PROJETO BÁSICO

Florianópolis, 03 de março de 2020

1 – UNIDADE DEMANDANTE E UNIDADE GESTORA

Unidade Demandante: SASG - Setor de Apoio à Serviços Gráficos

Unidade Gestora: SEMAP – Serviço de Material e Patrimônio

2 – OBJETO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão digital de BANNERS segundo os tipos as dimensões, quantidades prazos previstos no quadro de detalhamento do objeto a serem realizados conforme modelos impressos e/ou digital fornecidos pelo SASG – Setor de Apoio à Serviços Gráficos e do SEMAP – Serviço de Material e Patrimônio, incluindo todo material (papel, lonas, adesivos, tintas etc.) e mão de obra necessários à confecção dos produtos solicitados, os quais deverão ser entregues à Rua Santos Saraiva nº 1309 – Capoeiras – Florianópolis – SC.

3 – JUSTIFICATIVA – Análise da Viabilidade da Aquisição

A presente contratação decorre da necessidade de continuidade de contratações anteriores (PRE 7071/2018), cujas vigências contratuais expiraram, e visa o atendimento das demandas de impressão de banner em grandes formatos, para uso nas em programas e campanhas institucionais (Trabalho Seguro, Combate ao Trabalho Infantil, Estímulo à Aprendizagem, Semana da Saúde, Semana da Conciliação e outros) e, ainda atividades do Setor de Memória, Unidade Socioambiental, SEDUC, Escola Judicial e outros.

A Contratação na forma de serviços continuados proporcionará a otimização da relação custo/benefício na realização de determinados serviços de impressão, os quais, pela sua natureza (tipo de papel e impressão quantidade etc), o Setor de Apoio à Serviços Gráficos não possui equipamentos para realizar e/ou se tornam mais vantajoso quando realizados por terceiros.

4 – FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida será concretizada por meio da modalidade de Compra Direta, sendo dispensado o procedimento licitatório, conforme o que dispõe o artigo 24, inciso II, da lei nº 8.666/1993:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Por meio do Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 os valores das modalidades de licitação foram atualizados:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

[...]

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Desse modo, o procedimento licitatório será dispensado, quando o valor da compra/contratação for igual ou inferior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

A previsão do investimento para 5 (cinco) anos não ultrapassa a limitação legal, razão pela qual propõe-se, pautado no inciso II do art.57 da Lei nº 8.666/93, a previsão de prorrogação.

5 – DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
------	---------------

1	<p>Serviço de impressão de banners em lona, em diversos tamanhos, 4X0 cores, com acabamento em ilhós ou madeira e barbante para pendurar, gramatura mínima de 400 gramas e Frete Incluso.</p> <p>Valor em R\$/m²</p> <p>FRETE INCLUSO.</p> <p>LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL: NO ALMOXARIFADO DO TRT</p> <p>HORÁRIO DA ENTREGA: Das 12h às 19h</p> <p>ENDEREÇO PARA ENTREGA: Rua Santos Saraiva, 1309 – Fundos – Bairro Estreito – Florianópolis/SC – CEP 8807-101</p>
---	---

6 – SUSTENTABILIDADE

A aquisição solicitada está de acordo com o planejamento estratégico do Poder Judiciário e a legislação ambiental a ele pertinente, especialmente os seguintes textos normativos: Artigo 3º da lei 8.666/93, Resolução CNJ 198/2014, de 1º de julho de 2014, Resolução CNJ 201/2015, de 03 de março de 2015, PORTARIA PRESI 303, de 2 de setembro de 2015, PORTARIA SEAP 011, de 25 de janeiro de 2016, bem como a LEI 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), e as PORTARIAS PRESI nº 267, de 21 de novembro de 2016, e nº 242, de 18 de outubro de 2016.

7 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- a). Que apresente menor preço e compatível com os preços apresentados na estimativa;
- b). Que apresente produto de qualidade, com as características especificadas;
- c). Que não esteja proibido/impedido de licitar e contratar com a União;

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Responsabilizar-se pela entrega do material no endereço especificado, sendo o Almojarifado do Tribunal - Rua Santos Saraiva, 1309 – Fundos – Estreito -

Florianópolis/SC, conforme exigências do Edital, proposta da empresa, nota de empenho e Anexos.

II - Entregar o material no prazo de 05 (cinco) dias corridos após a solicitação e autorização do Setor de Apoio à Serviços Gráficos – SASG e/ou Serviço de Material de Patrimônio - SEMAP.

III - Colocar à disposição da contratante todos os meios necessários para comprovação da regularidade da entrega, permitindo a verificação de suas conformidades com as especificações técnicas e exigências do respectivo edital, proposta da empresa, nota de empenho e anexos.

IV - Cumprir e fazer cumprir leis, regulamentos e posturas compatíveis, bem como quaisquer determinações emanadas da contratante, pertinentes ao objeto contratado, cabendo-lhe única e exclusivamente, responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão sua ou de seus empregados.

VI - Responsabilizar pelo pagamento de seguros, impostos, taxas, encargos, para o transporte dos bens, não transferindo ao TRT12, a responsabilidade pelos mesmos.

VII - Garantir/substituir os materiais que, porventura, apresentem problemas de qualidade ou que suas características estejam inferiores ou diferentes daquelas solicitadas no respectivo edital, proposta da empresa, nota de empenho e anexos sem custos para o contratante.

VIII - A licitante vencedora será obrigada a corrigir ou substituir, às suas expensas, em parte ou no total, as parcelas entregues, caso se verifique nas mesmas, problemas de qualidade, defeitos de fábrica ou originários do carregamento e transporte.

IX – Não divulgar, copiar, editar nem reproduzir fotos, negativos e fitas objeto da presente contratação, exceto a pedido do CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA sujeita às punições da lei;

X – Os materiais originais enviados pela CONTRATANTE não deverão ser reproduzidos sem autorização prévia da CONTRATANTE. Os direitos de imagem e de criação são reservados a CONTRATANTE.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento na forma convencionada, após a entrega e mediante a apresentação da **Nota Fiscal de Venda e Termo de Aceite Definitivo**, devidamente atestados pela gerência/fiscalização da aquisição.

Fiscalizar o andamento, a qualidade, quantidade e procedimentos de entrega.

Solicitar da Contratada a substituição de peças ou partes ou, se for o caso, do bem em sua integralidade considerado impróprio (qualidade inferior), defeituoso ou em desacordo

com Edital, proposta da empresa e Edital de Licitação.

10 – GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Sandro Beltrame

Matrícula: 1408

Lotação: Serviço de Material e Patrimônio

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Diretor de Serviço

E-mail: sandro.beltrame@trt12.jus.br

Ramal: 3321-1707

Substituto do Gestor:

Alceu Aquini Dias Filho

Matrícula: 1726

Lotação: Serviço de Material e Patrimônio

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Assistente-Chefe do Setor

E-mail: alceu.dias@trt12.jus.br

Ramal: 3321-1707

Fiscal:

Hamilton Firminio Martins

Matrícula: 804

Lotação: Serviço de Material e Patrimônio

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Assistente-Chefe de Setor

E-mail: sasg@trt12.jus.br

Ramal: 3321-1717

Substituto do Fiscal:

Nome: Alexandre Zaia

Matrícula: 1474

Lotação: Serviço de Material e Patrimônio

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Assistente II

E-mail: sasg@trt12.jus.br

Ramal: 3321-1717

11 – RECEBIMENTO DO OBJETO

Conforme listas de recebimento provisório e definitivo anexas ao PROAD.

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a entrega do material, mediante apresentação da Nota Fiscal de Venda, acompanhadas do Termo de Recebimento Definitivo, devidamente atestados pelo fiscal e gestor da contratação. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13 – PENALIDADES

- No caso de mora na entrega, a empresa estará sujeita a aplicação de multa de 0,3% por dia de atraso e, por inexecução, o valor de 10% do valor do objeto, sem prejuízo de aplicação das demais penalidades previstas em lei.
- A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de **multa de 1%** do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

14 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em caso de necessidade de esclarecimento contatar:

Hamilton Firminio Martins

Matrícula: 804

Lotação: Serviço de Material e Patrimônio

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Assistente-Chefe de Setor

E-mail: sasg@trt12.jus.br

Ramal: 3321-1717

Nome: Alexandre Zaia

Matrícula: 1474

Lotação: Serviço de Material e Patrimônio

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Assistente II

E-mail: sasg@trt12.jus.br

Ramal: 3321-1717

15 – ESTIMATIVA DE CUSTOS - Pesquisa de Preço

Empresa	Valor - R\$/m ²

VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

ITEM	Produto.	Unidade	Valor R\$/m ²
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão digital de	M ²	

	<p>BANNERS segundo os tipos as dimensões, quantidades prazos previstos no quadro de detalhamento do objeto a serem realizados conforme modelos impressos e/ou digital fornecidos pelo SASG – Setor de Apoio à Serviços Gráficos e do SEMAP – Serviço de Material e Patrimônio, incluindo todo material (papel, lonas, adesivos, tintas etc.) e mão de obra necessários à confecção dos produtos solicitados, os quais deverão ser entregues à Rua Santos Saraiva nº 1309 – Capoeiras – Florianópolis – SC.</p>		R\$/m ²
--	---	--	--------------------

16 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor médio estimado para 2020 é de R\$ 3.000,00 e para 5 anos de R\$ 15.000,00, valor apurado mediante consulta ao mercado. Os recursos são oriundos da verba contemplada no ITEM 11016-PAAC-SEMAP 2020.

Natureza da Despesa: 3390.39-63 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS.

17 – RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Hamilton Firminio Martins

Matrícula: 804

Lotação: Serviço de Material e Patrimônio

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Assistente-Chefe de Setor

E-mail: sasg@trt12.jus.br

Ramal: 3321-1717

18 – QUANTIDADE

ITEM	Produto	Unidade
	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços	

1	de impressão digital de BANNERS segundo os tipos as dimensões, quantidades prazos previstos no quadro de detalhamento do objeto a serem realizados conforme modelos impressos e/ou digital fornecidos pelo SASG – Setor de Apoio à Serviços Gráficos e do SEMAP – Serviço de Material e Patrimônio, incluindo todo material (papel, lonas, adesivos, tintas etc.) e mão de obra necessários à confecção dos produtos solicitados, os quais deverão ser entregues à Rua Santos Saraiva nº 1309 – Capoeiras – Florianópolis – SC	M ²
---	---	----------------

19 – PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA

7.1 – Prazo: Entregar o material no prazo de 05 (cinco) dias corridos após a solicitação e autorização do Setor de Apoio à Serviços Gráficos – SASG e/ou Serviço de Material de Patrimônio - SEMAP.

7.2 - Local: Almoxarifado do TRT12, situado na rua Santos Saraiva, 1309 - Fundos, Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88.070-101.

20 – GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO

A empresa contratada deverá substituir e/ou corrigir, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da rejeição da prova de impressão ou do recebimento dos materiais e/ou serviços não aceitos pelo CONTRATANTE e razão da decorrência de erros e/ou defeitos. A impressão deve ter garantia de qualidade de 12 meses.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 12ª REGIÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SETOR DE APOIO A SERVIÇOS GRÁFICOS

Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região

Rua Santos Saraiva, 1309 – fundos – Estreito – Fpolis/SC – Fone:48-33211732

ORÇAMENTO

Anexo/integrante ao Projeto Básico

Razão Social			
CNPJ:			
Fone:		E-mail:	
Endereço:			Complemento:
Cidade/UF:			CEP:
Banco:	Agência:	C/C:	

Item	Especificação	Marca	Preço Unitário (m ²)	Preço Total (m ²)
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão digital de BANNERS segundo os tipos as dimensões, quantidades prazos previstos no quadro de detalhamento do objeto a serem realizados conforme modelos impressos e/ou digital fornecidos pelo SASG – Setor de Apoio à Serviços Gráficos e do SEMAP – Serviço de Material e Patrimônio, incluindo todo material (papel, lonas, adesivos, tintas etc.) e mão de obra necessários à confecção dos produtos solicitados, os quais deverão ser entregues à Rua Santos Saraiva nº 1309 – Capoeiras – Florianópolis – SC.		R\$/m ²	R\$/m ²
Garantia da qualidade: 12 meses				

Validade da Proposta:	Prazo de Entrega:
Nome do responsável pelo orçamento:	
CPF do responsável pelo orçamento:	
Local:	
Data:	

OBSERVAÇÕES:

- O orçamento deverá ser enviado para o e-mail semap@trt12.jus.br, sasg@trt12.jus.br
- A Nota de Empenho será enviada por e-mail e disponibilizada na Internet através do site deste Tribunal.
- O prazo de entrega começa a contar a partir do envio dos arquivos as imagens pelo TRT-SC.
- O material/serviço deverá ser entregue/executado após a emissão da Ordem de Serviço.
- A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de **multa de 1%** do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

Declaro que Li e estou ciente do Projeto Básico.

Assinatura